

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 306/2025

Prefeitura Municipal de Iguaçu
Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro - Fone: 44 3248-1222 - CEP:
86.750-000
CNPJ (MF): 75.772.525/0001-44 IGUARACU/PR
DECRETO N.º 306/2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional
SUPLEMENTAR , por EXCESSO DE
ARRECAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS e da
outras providências.

O Prefeito Municipal de IGUARACU/PR, no uso das atribuições
legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 42/2024, de 19 de
dezembro de 2024.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional
SUPLEMENTAR, por EXCESSO DE ARRECAÇÃO -
CONVÊNIOS/FUNDOS, no Orçamento Geral do Município, no valor
de R\$ 773,00 , destinados ao reforço das seguintes Dotações
Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
Unidade - 04002 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
Funcional - 28.846.0003.0003000 - Indenizações, Restituições e Sentenças Judiciais	
Despesa - 580 - 333293 - 01053 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	750,00
Órgão - 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
Unidade - 04002 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
Funcional - 28.846.0003.0003000 - Indenizações, Restituições e Sentenças Judiciais	
Despesa - 581 - 333293 - 01054 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	23,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	773,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá
como recursos o provável Excesso de Arrecadação
verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º,
Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receitas:

132101011053000000 - 249 - Remuneração de Depósitos Bancários -
Fonte 1053

132101011054000000 - 250 - Remuneração de Depósitos Bancários -
Fonte 1054

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de IGUARACU/PR, em 29 de
agosto de 2025

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:763CA7EE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 02/09/2025. Edição 3354
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>